

Lei nº 779, de 20 de agosto de 1963

Declara entidade de utilidade pública.

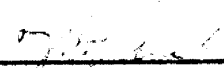
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa dos Nordestinos de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de agosto de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
José Arcênio de Paula.

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -  
Mito Teodoro Gomes -